

Relatório de Gestão Correcional 2025

Coordenação de Correição do Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Rua Aristarco Lopes, 240 – Centro – Petrolina/PE - CEP: 56302-100

Contatos:

E-mail: correicao@ifsertao-pe.edu.br

Site: <https://ifsertaope.edu.br/administrativo/reitoria/correicao/>

Corregedora:

Taciana Rita Santos Souza

Portaria de Pessoal IFSertãoPE nº 845, de 20 de setembro de 2024

Mandato: 20/09/2024 a 20/09/2026

Equipe Técnica:

Clécio da Silva Souza

Laurivania Daniella Silva de Souza

Maria Miryam da Silva Alves

Rita de Cássia Barbosa da Silva



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA	04
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DO IF SertãoPE.....	05
2.2. DAS COMPETÊNCIAS.....	05
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	07
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	07
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO	09
2.5.1. Perfil da Equipe - Faixa Etária	10
2.5.2. Perfil da Equipe - Nível de Escolaridade	11
2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria	11
2.5. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	12
2.5. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	12
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)	13
4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	18
4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES	19
4.2. ADMISSIBILIDADES	19
4.3. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS	20
4.4. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	21
4.5. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).....	21
4.6. JULGAMENTOS DE PROCESSOS CORRECIONAIS.....	22
5. ANÁLISE GERENCIAL DAS OCORRÊNCIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS APURAÇÕES CORRECIONAIS	23
6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS	24
7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS	26
8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	26
9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS	27
10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026	29
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
ANEXO I- PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CORREIÇÃO	32



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Coordenação de Correição do IFSertãoPE no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Este relatório está organizado em onze seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria do IFSertãoPE: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.

Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção constam os riscos de corrupção identificados. Na nona sessão identificaram-se as principais dificuldades enfrentadas pela Correição, bem como as propostas de ações para superá-las. Na décima seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Por fim, na décima primeira seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de Correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DO IFSERTÃOPE

A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir, investigar e promover a responsabilização administrativa de irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício no IFSertãoPE, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Além disso, também atua na responsabilização administrativa de servidores contratados por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, bem como de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor do IFSertãoPE, nos termos da Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As atribuições da Corregedoria estão previstas no artigo 101 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho Superior, de 02 de março de 2021. O referido normativo foi posteriormente alterado pelas Resoluções nº 61, de 1º de dezembro de 2022, e nº 15, de 05 de agosto de 2024, ambas do Conselho Superior. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Dentro da estrutura organizacional do IFSertãoPE, a Coordenação de Correição-CCor é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a CCor é vinculada ao Reitor(a).



Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a CCor fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso III, da referida portaria.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Coordenação de Correição:

Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria		
Coordenação de Correição	CCor	Rua Aristarco Lopes, 240 – Centro – Petrolina/PE - CEP: 56302-100		
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída		
correicao@ifsertao-pe.edu.br	-	Sim		
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:				
Titular	Documento de nomeação		Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Taciana Rita Santos Souza	https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-837-de-19-de-setembro-de-2024-585884150		20/09/2024	20/09/2026
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição:		FG 000.1 - FUNÇÃO GRATIFICADA - IFES		
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição		A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?		
1.090		Sim		

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

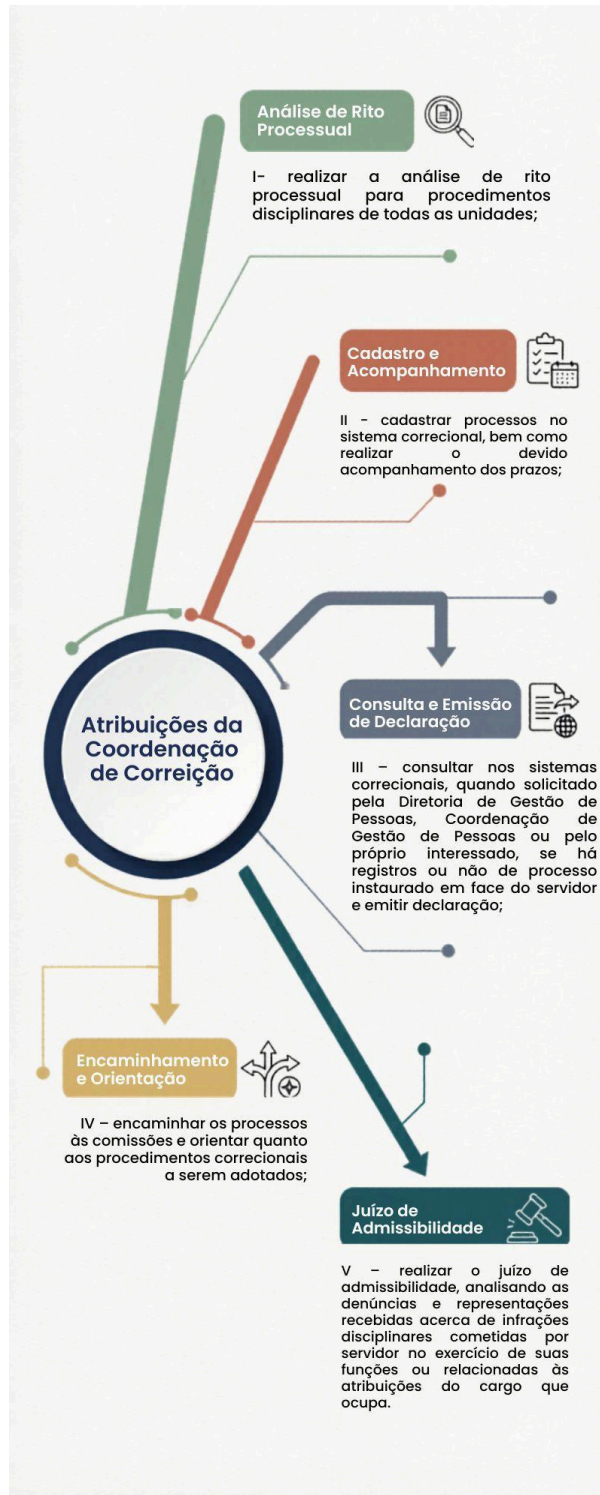
2.2. DAS COMPETÊNCIAS

No âmbito interno, as atribuições da Corregedoria do IFSertãoPE encontram-se descritas no artigo 101 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho Superior, de 02 de março de 2021. O referido normativo foi posteriormente alterado pelas Resoluções nº 61, de 1º de dezembro de 2022, e nº 15, de 05 de agosto de 2024, ambas do Conselho Superior.

A Coordenação de Correição é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais do IFSertãoPE, bem como por auxiliar e orientar suas unidades em assuntos correcionais.

Em síntese, as atribuições previstas incluem (Fig. 1):

Figura 1: Síntese das atribuições da Coordenação de Correição/IFSertãoPE.



Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.



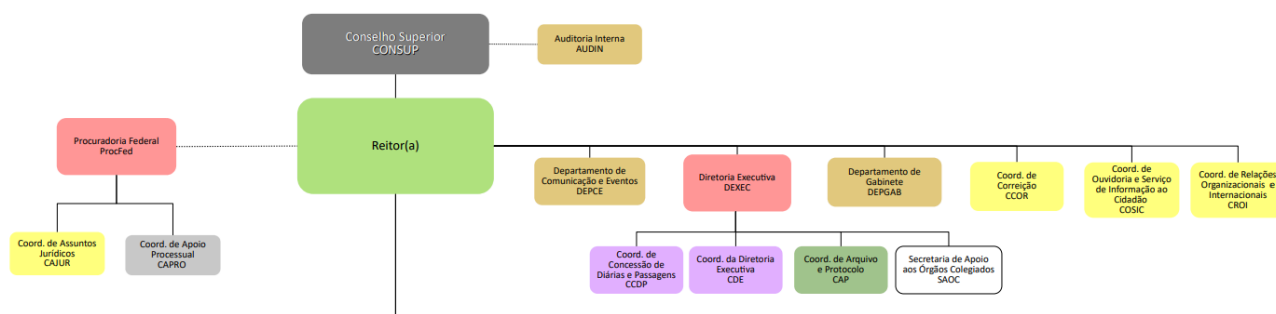
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Apresenta-se a seguir (**Fig. 2**) a estrutura organizacional do IFSertãoPE, a qual a Corregedoria está inserida:

Figura 2: Organograma da Coordenação de Correição do IFSertãoPE.

ORGANOGRAMA DA REITORIA

(Última atualização realizada com base na resolução nº 15-2024 do CONSUP)



Fonte: Resolução nº 15-2024 do CONSUP-IFSertãoPE.

2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Conforme já mencionado, as competências administrativas da Corregedoria do IFSertãoPE estão previstas no artigo 101 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho Superior, de 02 de março de 2021. O referido normativo foi posteriormente alterado pelas Resoluções nº 61, de 1º de dezembro de 2022, e nº 15, de 05 de agosto de 2024, ambas do Conselho Superior.

A unidade de Correição do IFSertãoPE possui estrutura organizacional simplificada, composta pela Corregedora e equipe técnica, sem subdivisão formal em coordenações ou divisões.

As atividades são distribuídas internamente conforme a natureza da demanda e as competências previstas nos normativos institucionais. As atribuições da unidade encontram-se disponíveis na página institucional (<https://ifsertaope.edu.br/administrativo/reitoria/correicao>).

Devido às peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de garantir um ambiente onde se assegure o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG acerca da estrutura mínima da unidade de correição, a Coordenação de Correição do IFSertãoPE ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo quatro estações de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores, e acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário.

Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correição, apresenta-se na **Tab. 2** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):



Tabela 2: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG.

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	8
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	9
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	8
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispondo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	8
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	7
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	7
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	10
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD).	10

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Com base nos dados acima, verifica-se que em relação aos itens computadores e impressoras, bem como ao acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional, foi atribuída a nota 10 (dez), indicando os melhores resultados evidenciando que os recursos tecnológicos disponíveis atendem plenamente às necessidades para o desempenho das atividades do setor. Para o item acesso às instalações, observa-se a atribuição de nota 9 (nove), o que denota uma avaliação positiva quanto à proteção de informações e dados sensíveis.

Já os itens localização apropriada para o desempenho das atividades correcionais, alocação de efetivo de segurança e tamanho do ambiente destinado à execução das atividades intelectivas e de instrução processual apresentaram nível satisfatório com nota 8 (oito). Esse resultado indica que as condições estruturais existentes atendem as necessidades para o desenvolvimento das atividades do setor.

Por sua vez, os itens destinados para reunião e sala de oitivas receberam nota 7 (sete) demonstrando a necessidade de melhorias na infraestrutura destinada à realização dessas atividades, proporcionando assim condições mais adequadas para as atividades correcionais.

Com base na autoavaliação realizada e nos parâmetros estabelecidos na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG, verifica-se que a Unidade de Correição do IFSertãoPE apresenta adequada estrutura tecnológica e pleno acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional, demonstrando maturidade operacional sob o ponto de vista sistêmico.

No que se refere à estrutura física, identificaram-se fragilidades relacionadas ao compartilhamento parcial do espaço com outro setor institucional, por meio de divisória sem isolamento acústico, bem como à inexistência de sala de oitivas com isolamento sonoro e climatização independente. Entretanto, cumpre destacar que, atualmente, as oitivas e demais atos



instrutórios são realizadas predominantemente por meio de videoconferência (*Google Meet*), prática que:

- reduz a necessidade de utilização do espaço físico para coleta de depoimentos;
- mitiga riscos associados à circulação de pessoas no ambiente institucional;
- amplia a comodidade e a segurança subjetiva de depoentes, que podem prestar esclarecimentos em ambiente de sua escolha.

Sob a perspectiva da segurança psicológica, a realização virtual das oitivas tem se mostrado instrumento funcional e eficiente, permitindo maior espontaneidade e reduzindo constrangimentos eventualmente associados ao comparecimento físico ao setor correcional. Todavia, do ponto de vista estrutural e preventivo, a inexistência de ambiente físico plenamente adequado para realização de oitivas presenciais permanece como ponto de atenção, sobretudo para situações que eventualmente exijam atos presenciais ou coleta de provas que demandem reserva absoluta de ambiente. Assim, conclui-se que:

- A estrutura tecnológica e sistêmica encontra-se plenamente adequada;
- A estrutura física é funcional, porém não ideal sob o aspecto do isolamento acústico;
- A adoção de videoconferências tem atuado como mecanismo mitigador dos riscos estruturais identificados.

Recomenda-se, sob perspectiva estratégica, a avaliação institucional quanto à adequação futura de espaço físico exclusivo com isolamento apropriado, garantindo alinhamento integral às melhores práticas recomendadas pela CGU.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

A equipe da Corregedoria é composta por 05 (cinco) servidores efetivos, ocupantes de cargos diversos no âmbito da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, designados para atuação na unidade (vide Tab. 3). Considerando que a atividade correcional não corresponde a cargo específico na estrutura da carreira, o desempenho das funções é apoiado em capacitação contínua e no desenvolvimento de competências específicas para a área.

Tabela 3: Força de trabalho disponível.

UNIDADE	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA			
	Servidores do Quadro	Cedidos	Estagiários	Terceirizados
Coordenação de Correição	5	0	0	0

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Considerando o *déficit* de servidores e o volume de processos em tramitação para apuração no âmbito correcional, verifica-se que a força de trabalho atualmente disponível na Coordenação de Correição não se mostra suficiente para atender a totalidade das demandas.



Ainda que os servidores atualmente lotados no setor possuam conhecimento técnico compatível com as atividades correcionais, o quantitativo reduzido de servidores no setor impacta diretamente no atendimento dos procedimentos investigativos dentro dos prazos legais. Em decorrência disso, alguns processos acabam prescrevendo quanto à aplicação de penalidade de advertência, sem ao menos ter sido realizada a Investigação Preliminar Sumária.

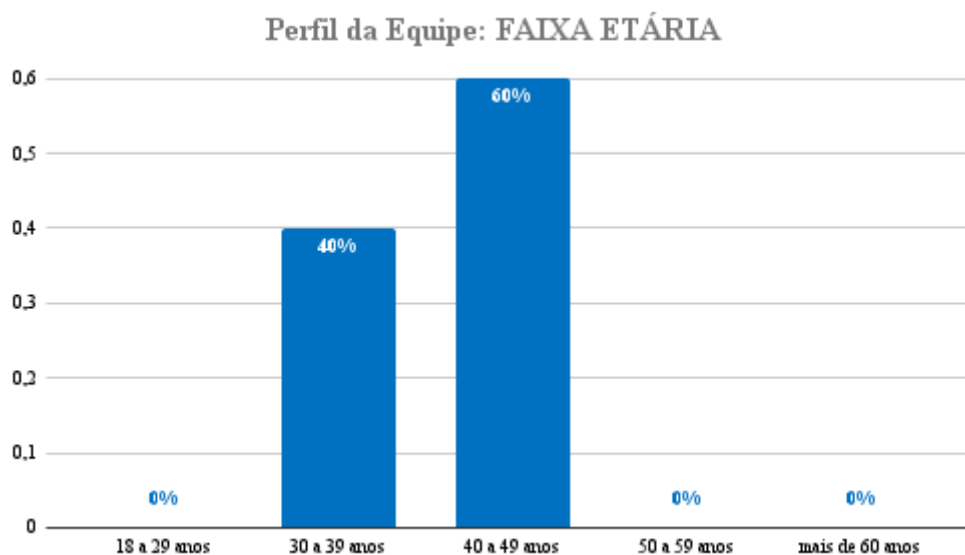
Assim, para mitigar esta limitação, o setor tem contado com o apoio de servidores lotados em outros setores da instituição, para apoiar na condução dos procedimentos investigativos. A seleção dos servidores que integram a equipe técnica permanente da Coordenação de Correição observa, prioritariamente, critérios objetivos relacionados à experiência na condução de procedimentos correcionais, ao conhecimento da legislação aplicável e às competências técnicas necessárias ao desempenho das atividades.

No que se refere aos servidores que atuam de forma parcial em processos correcionais, a designação considera a disponibilidade, a aptidão e as noções básicas sobre a condução de processos apuratórios e investigações preliminares. Nesses casos, a equipe técnica permanente presta orientação e suporte contínuo, com vistas a assegurar a adequada instrução processual, a padronização dos procedimentos e a conformidade com as normas vigentes.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

Apresentamos a seguir o perfil da equipe da unidade correcional. Cerca de 60% da equipe possui mais de 40 anos (**Fig. 3**).

Figura 3: Faixa etária dos servidores da CCor/IFSertãoPE.



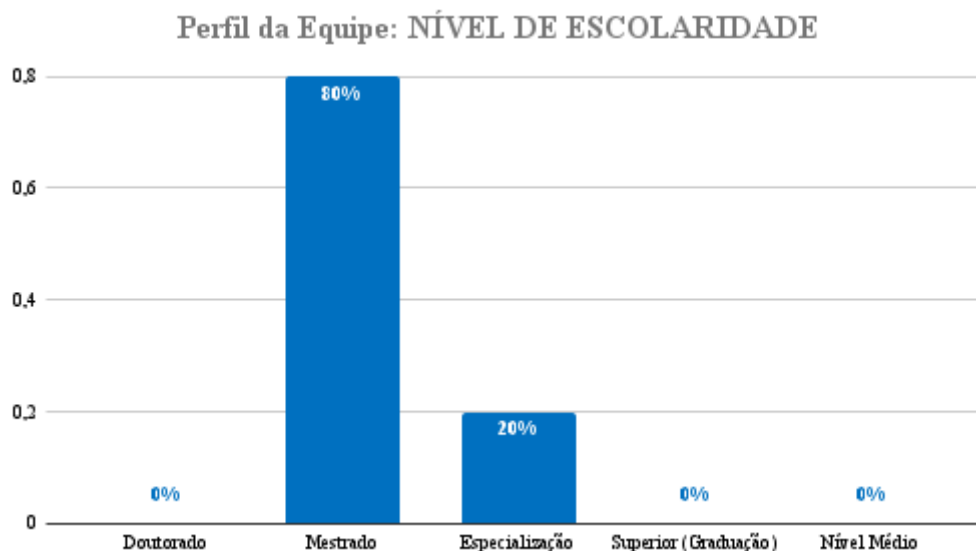
Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.



2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

Apresentamos a seguir o nível de escolaridade da equipe da unidade correcional (**Figura 4**). Cerca de 80% da equipe tem escolaridade igual ou superior à mestrado, o que demonstra um nível elevado de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo.

Figura 4: Nível de escolaridade dos servidores da CCor/IFSertãoPE.



Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

A equipe da unidade de Correição possui formação multidisciplinar, contemplando as áreas de Administração, Direito e outras áreas de nível superior, o que contribui para uma atuação técnica abrangente nas atividades correcionais. A diversidade de formações favorece abordagem integrada dos aspectos jurídicos, administrativos e procedimentais inerentes à atividade disciplinar, fortalecendo a capacidade institucional da unidade.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Coordenação de Correição:

No exercício de 2025, os servidores da Correição participaram de ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área correcional, conforme detalhado na Tabela 4. As ações de capacitação contribuíram para o aprimoramento técnico da equipe e para o fortalecimento da atuação correcional no âmbito institucional.



Tabela 4: Capacitações realizadas pela equipe da CCor em 2025.

Período/Tipo	Modalidade	Evento/Curso	Carga Horária (h)	Instituição Promotora	Local de Realização	Nº de Participantes
Abr - Evento	Presencial	Encontro de Corregedorias	16h	Corregedoria-Geral da União	Recife/PE	2
Ago - Oficina	Presencial	Indiciamento e Relatório Final Descomplicado	8h	IFSertãoPE	Petrolina/PE	4
Ago - Oficina	Virtual	Referencial Plano de Ação e Banco de Boas Práticas	1h30	Corregedoria-Geral da União	Sala Virtual	2
Ago - Oficina	Virtual	Da escuta à responsabilização: Fluxos e desafios na apuração de assédios e discriminações no Serviço Público	2h	Ouvidoria-Geral da União	Sala Virtual	1
Ago - Oficina	Virtual	O CRG-MM na organização de iniciativas articuladas para prevenção e combate ao assédio - experiências do IFAL e IFCE	1h30	Corregedoria-Geral da União	Sala Virtual	2
Set - Evento	Virtual	Auditoria Capacita 2025	4h	IFSertãoPE	Sala Virtual	2
Out - Curso	Virtual	Processo Administrativo Disciplinar – PAD	24h	Corregedoria-Geral da União	Sala Virtual	3
Nov - Evento	Presencial	Encontro Nacional de Corregedorias	24h	Corregedoria-Geral da União	Brasília/DF	1
Nov - Oficina	Virtual	Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação	3h	IFMG	Sala Virtual	1
Dez - Curso	Presencial	Mediação Pacífica de Conflitos, Criação de Núcleos e Comunicação Não Violenta	18h	IFSertãoPE	Petrolina/PE	3

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A unidade de correição está formalmente vinculada à alta administração da organização, bem como a unidade de correição possui frequentemente canal de comunicação direto com os gestores da alta administração.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

A CCor possui página específica na intranet e no Portal do IFSertãoPE, disponível em: <https://ifsertaope.edu.br/administrativo/reitoria/correicao/>, com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria do IFSertãoPE, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição, bem como o período do mandato no cargo;
- III. normas vigentes inerentes à atividade correcional;
- IV. banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG;
- V. a qualificação como unidade de correição instituída;
- VI. o último relatório de gestão correcional; e



VII. estatísticas e projetos/ações em matéria correcional.


Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim de serviço estabelece que o Gabinete da Reitoria é a área responsável pela publicação de Portarias, enquanto que a publicação dos Termos de Ajustamento de Conduta é de responsabilidade da Coordenação de Correição. Ademais, o boletim de serviço encontra-se em transparência ativa, sendo disponibilizado em formato *online*, com acesso público por meio do sistema SIPPAG (<https://sippag-web.ifsertao-pe.edu.br/home>), o que possibilita sua consulta por pessoas de fora do órgão/entidade.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide **Fig. 5**).



Figura 5: Matriz de Maturidade Correccional 3.0.

	Serviços e papel da AC (Atividade correccional)	Gerenciamento de pessoas	Gerenciamento do desempenho e transparência	Governança e relacionamento organizacional
 NÍVEL 5 Otimizado	KPA 5.2 - USC reconhecida como agente de mudança KPA 5.1 - Julgamento de processos de responsabilização de pessoas jurídicas	KPA 5.3 - Equipes engajadas	KPA 5.4 - USC no planejamento estratégico	KPA 5.5 - USC reconhecida como promotora de resultados confiáveis e efetivos
NÍVEL 4 Gerenciado	KPA 4.2 - Julgamento de processos correccionais e instauração de processos de responsabilização de pessoas jurídicas KPA 4.1 - Atuação preventiva a partir de riscos e vulnerabilidades	KPA 4.3 - Gestão eficaz de equipes	KPA 4.4 - Medidas de aferição de desempenho da atividade correccional	KPA 4.5 - USC como componente essencial da integridade
NÍVEL 3 Integrado	KPA 3.1 - Instauração, celebração de acordos e acompanhamento técnico de processos correccionais acusatórios	KPA 3.2 - Profissionais qualificados	KPA 3.3 - Transparência ativa e gestão de informações no âmbito da USC	KPA 3.4 - Atuação com independência
NÍVEL 2 Padronizado	KPA 2.2 - Gestão dos processos correccionais acusatórios KPA 2.1 - Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos	KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional	KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações KPA 2.4 - Planejamento	KPA 2.7 - Institucionalização e estruturação da USC KPA 2.6 - Interlocução e cooperação
NÍVEL 1 Inicial	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos). * Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correccional até que tenham concluído a sua avaliação.			

KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

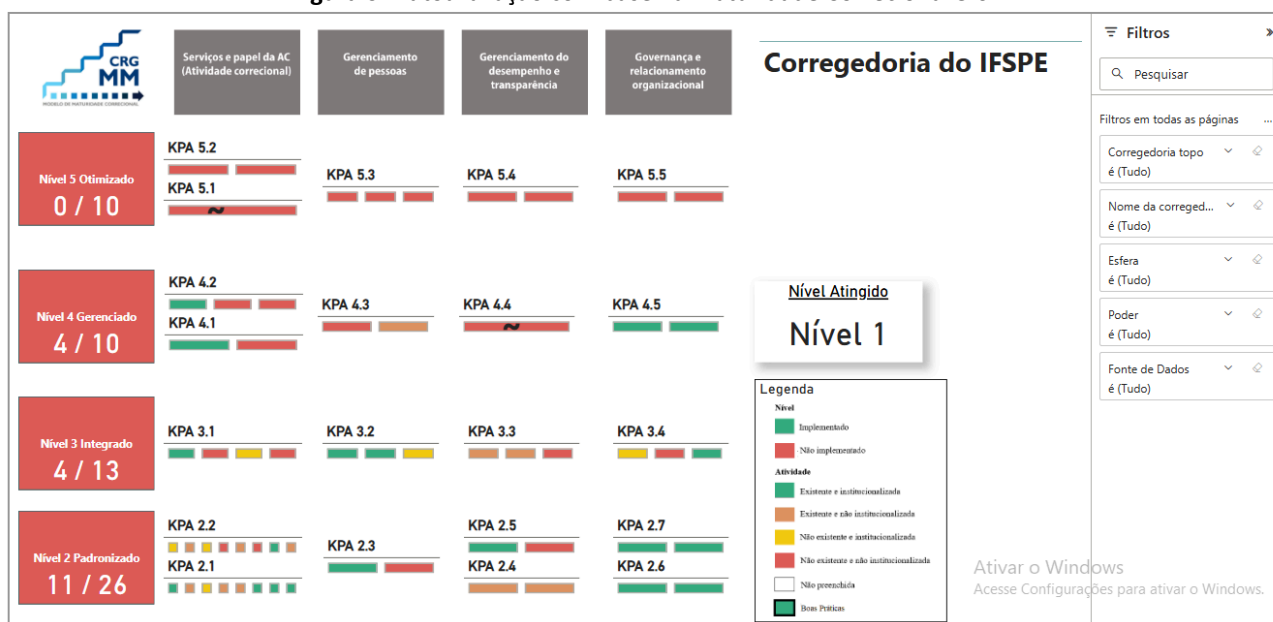
USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correccional.

A unidade de correição encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2, nos termos da Fig. 6 a seguir:



Figura 6: Autoavaliação com base na Maturidade Correccional 3.0.



Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Em relação aos pontos fortes identificados na autoavaliação, observa-se que, no processo de institucionalização da Coordenação de Correição, o IFSertãoPE já dispõe de normativo que atribui competência para a emissão de manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade, bem como de função gratificada destinada ao Titular da Unidade de Correição. Ademais, no âmbito das atividades de cooperação e aprimoramento do SISCOR, a unidade realiza ações de orientação relacionadas à matéria correccional.

A utilização do sistema e-PAD configura avanço na sistematização e no registro das informações relativas aos procedimentos correccionais. No que se refere à definição de responsabilidades no âmbito da equipe, verifica-se adequada delimitação das atribuições. Contudo, considerando a recente instituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ainda se faz necessária a formalização clara das atividades a serem desempenhadas, de modo a assegurar maior padronização e efetividade na condução dos processos.

Ao se analisar a Figura 6, no que se refere ao KPA 2.1, verifica-se que, dos 8 (oito) itens avaliados, 4 (quatro) encontram-se implementados pela Coordenação de Correição, especialmente no que se refere à gestão dos juízos de admissibilidade e ao monitoramento da condução de procedimentos correccionais investigativos. No entanto, em relação ao item KPA 2.1.2, observa-se que, embora classificado como “existente” na avaliação de maturidade, ainda não se encontrava institucionalizado à época da análise. Destaca-se, contudo, que essa lacuna foi superada em 2025, com a institucionalização de critérios objetivos de priorização de processos, formalizada por meio da Instrução Normativa nº 22, de 20 de fevereiro de 2025, disponível em: <https://ifsertoape.edu.br/documentos/instrucao-normativa-n-o-22-2025/>.

Em relação ao KPA 2.1.3, classificado na avaliação de maturidade como “não existente” e “institucionalizado”, destaca-se que a instituição já vem adotando práticas voltadas à proteção de informações pessoais e demais dados com restrição de acesso assegurada por lei. Quanto ao KPA 2.1.4, referente ao registro da forma de obtenção e à guarda de evidências nos juízos de



admissibilidade e nos procedimentos correccionais investigativos, observa-se que a prática é considerada “existente”, porém ainda não se encontra institucionalizada, indicando a necessidade de formalização e padronização dos procedimentos adotados.

De modo semelhante, o KPA 2.1.5 também foi classificado como “existente”, mas “não institucionalizado” no momento da avaliação de maturidade. Ressalta-se, contudo, que a instituição já vem adotando o uso do sistema e-PAD, bem como seguindo o modelo padrão de Matriz de Responsabilização, o que demonstra um nível de implementação prática, ainda pendente de formalização normativa para sua plena institucionalização.

Para o KPA 2.2.1, que trata da disponibilização de apoio administrativo às comissões, destaca-se que, embora na avaliação de maturidade tenha sido classificado como “não existente” e “institucionalizado”, observa-se, na prática, que a Coordenação de Correição já desempenha atividades relacionadas a esse requisito. Nesse sentido, verifica-se que há atuação na gestão administrativa dos prazos, com acompanhamento junto às comissões, além da prestação de suporte administrativo às suas atividades.

No que se refere aos KPAs do Modelo de Maturidade da CGU aplicáveis à gestão dos processos correccionais acusatórios, observa-se que o KPA 2.2.2 (adoção de critérios de priorização para instauração dos processos correccionais acusatórios) encontra-se em estágio existente, porém não institucionalizado, evidenciando que, embora haja práticas adotadas no âmbito da unidade, estas ainda carecem de formalização normativa e padronização.

Em relação ao KPA 2.2.3 (estabelecer medidas para que os processos correccionais acusatórios sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso) verifica-se que, sob a perspectiva da avaliação de maturidade, este foi classificado como não existente e institucionalizado. Todavia, destaca-se que já são adotadas, na prática, medidas voltadas a assegurar que os processos correccionais acusatórios sejam conduzidos com a devida proteção dos dados dos envolvidos e das informações de acesso restrito ou sigiloso. Nesse sentido, identifica-se a necessidade de formalização e sistematização dessas práticas.

Para o KPA 2.2.4, que trata do registro do modo de obtenção e da guarda de evidências nos processos correccionais acusatórios, verificou-se, na avaliação de maturidade, a classificação como “não existente” e “não institucionalizado”. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de implementação de boas práticas voltadas ao registro sistemático da forma de obtenção e à adequada guarda de evidências, com vistas a assegurar a rastreabilidade, a integridade das informações e a conformidade com os requisitos normativos aplicáveis. Além disso, recomenda-se a posterior formalização e padronização desses procedimentos, de modo a promover sua efetiva institucionalização.

Quanto ao KPA 2.2.5 (utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correccional acusatório), constata-se que este se encontra em nível “existente”, porém “não institucionalizado”, indicando que, embora a ferramenta já seja utilizada, ainda não há normatização ou diretrizes formais que assegurem sua aplicação de maneira padronizada e contínua no âmbito da unidade.

O KPA 2.3.2, que trata da disseminação de conhecimentos no âmbito da USC, foi classificado, na avaliação de maturidade, como “não existente” e “não institucionalizado”. Todavia, observa-se que, ao longo do ano de 2025, houve avanços nesta dimensão, uma vez que a equipe participou de encontros de corregedorias e de ações de capacitação promovidas pela própria instituição. Essas



iniciativas evidenciam a adoção de práticas voltadas ao compartilhamento e à disseminação do conhecimento, ainda que de forma não estruturada, indicando a necessidade de sua formalização e institucionalização para alinhamento pleno ao modelo de maturidade.

No que se refere ao KPA 2.4, que trata do planejamento e do monitoramento das atividades correcionais, observa-se que, embora classificado como “existente”, ainda não se encontra “institucionalizado”. Isso indica que há iniciativas e práticas em curso no âmbito da unidade, porém estas não estão formalmente estruturadas e regulamentadas.

Dessa forma, para o alcance dos resultados pretendidos e o avanço no nível de maturidade, faz-se necessária a institucionalização dessas práticas, por meio da formalização de instrumentos de planejamento, definição de rotinas de monitoramento, estabelecimento de indicadores de desempenho e mecanismos sistemáticos de avaliação, de modo a assegurar maior efetividade, continuidade e alinhamento das ações correcionais.

Em relação ao KPA 2.5.2, referente à elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela USC, verifica-se que, na avaliação de maturidade, o item foi classificado como “não existente” e “não institucionalizado”. Observa-se que, apesar do reforço na equipe com a chegada de um servidor em 2025, a elevada demanda da Coordenação de Correição, especialmente no que se refere à condução de processos apuratórios, tem impactado a capacidade de elaboração de relatórios periódicos.

De modo geral, os achados evidenciam um cenário em que práticas relevantes já são adotadas, porém ainda demandam esforços de institucionalização, por meio da formalização de normativos, definição de procedimentos e padronização de rotinas, a fim de elevar o nível de maturidade da unidade correcional.

Por fim, apresenta-se a seguir as ações necessárias para alcançar o nível alvo almejado pela Organização (**Tab. 6**):

Tabela 6: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado.

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.1 - Gestão do juízo de admissibilidade e dos procedimentos correcionais investigativos	3) Estabelecer que os juízos de admissibilidade e os procedimentos correcionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.	Utilizar nos juízos de admissibilidade, na condução de procedimentos correcionais investigativos e de processos correcionais acusatórios.	Inicial	Aquisição de software para tarjamento.	Titular da Unidade Setorial de Correição/ Equipe Técnica/ Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	Dez/2026
	4) Registrar a forma de obtenção e a guarda de evidências nos juízos de admissibilidade e nos procedimentos correcionais investigativos.	Utilizar nos juízos de admissibilidade, na condução de procedimentos correcionais investigativos e de processos correcionais acusatórios.	Intermediária	Alimentar o Sistema e-PAD.	Titular da Unidade Setorial de Correição/ Equipe Técnica	Dez/2026
	5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo e dos juízos de admissibilidade.	Utilizar nos procedimentos correcionais e nos juízos de admissibilidade.	Intermediária	Alimentar o Sistema e-PAD.	Titular da Unidade Setorial de Correição/ Equipe Técnica	Jul/2026



2.2 - Gestão dos processos correccionais acusatórios	1) Disponibilizar apoio administrativo para as comissões.	Apoio administrativo às comissões.	Intermediária	Acompanhar os procedimentos correccionais investigativos e acusatórios.	Titular da Unidade Setorial de Correição/ Equipe Técnica/Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	Jun/2026
	4) Registrar o modo de obtenção e guarda de evidências nos processos correccionais acusatórios.	Informações juntadas no processo.	Intermediária	Acompanhar os elementos de informação trazidos ao processo.	Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	Dez/2026
	5) Adotar plano de trabalho como instrumento de planejamento das atividades das comissões.	Acompanhamento dos procedimentos correccionais investigativos e acusatórios.	Inicial	Elaborar orientação que estabeleça a obrigatoriedade de as comissões proporem ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar um plano de trabalho.	Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	Dez/2026
	3) Estabelecer os requisitos e as orientações para as análises da regularidade dos processos correccionais acusatórios.	Acompanhamento dos procedimentos correccionais investigativos e acusatórios.	Inicial	Manifestação técnica no processo.	Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	Dez/2026
2.3 – Desenvolvimento Profissional	2) Disseminar internamente conhecimentos.	Elaboração de diretriz interna para disseminação de conhecimentos.	Inicial	Redigir orientação sobre a disseminação de conhecimentos interna	Titular da Unidade Setorial de Correição/Equipe Técnica	Jul/2026
2.4 - Planejamento	1) Elaborar o planejamento anual da USC.	Identificação das necessidades do setor.	Inicial	Levantamento dos processos de trabalho.	Titular da Unidade Setorial de Correição/Equipe Técnica	Jul/2026
	2) Monitorar e avaliar o planejamento anual da USC.	Acompanhamento contínuo do que foi planejado.	Intermediária	Mensurar as ações executadas e avaliar os resultados.	Titular da Unidade Setorial de Correição/Equipe Técnica	Dez/2026
2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações	2) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela USC.	Divulgar as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Correição.	Inicial	Divulgação de informações periódicas.	Titular da Unidade Setorial de Correição/Equipe Técnica	Jul/2026

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECCIONAIS INSTAURADOS

No exercício de 2025, a Coordenação de Correição atuou em todas as fases do fluxo correccional, desde o recebimento e análise preliminar de comunicações de irregularidades até a instauração de procedimentos investigativos, processos correccionais e acompanhamento das decisões proferidas pelas autoridades competentes. Os resultados quantitativos e qualitativos de cada etapa encontram-se detalhados nos subtópicos seguintes.



4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

Em 2025, a Coordenação de Correição recebeu 43 comunicações de supostas irregularidades (denúncias, representações e demais demandas), nos termos da **Tab. 7** a seguir.

Tabela 7: Comunicações de irregularidades recebidas em 2025.

ENQUADRAMENTO (Juízo Prévio de Admissibilidade – Triagem Inicial)	DENÚNCIAS - OUVIDORIA (FALA.BR)			REPRESENTAÇÕES			
	Comunicações (denúncias anônimas)	Denúncias	Total	Ministério Público	Órgãos de Controle (CGU/TCU)	Demais	Total
APTAS	20	21	41	0	0	2	2
ARQUIVADAS	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	20	21	41	0	0	2	2

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Das 43 (quarenta e três) comunicações de irregularidades recebidas em 2025, todas foram consideradas aptas após o Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), não havendo arquivamentos nessa fase. Verifica-se que 41 (quarenta e uma) manifestações tiveram origem na Ouvidoria (Fala.BR), sendo 20 (vinte) comunicações anônimas e 21 (vinte e uma) denúncias identificadas, enquanto 2 (duas) representações foram encaminhadas por outros legitimados. As comunicações seguiram, portanto, para a fase de Juízo de Admissibilidade, com a correspondente elaboração de Nota Técnica, etapa na qual são definidos os desdobramentos quanto à instauração de procedimento investigativo, procedimento acusatório ou eventual arquivamento.

4.2. ADMISSIBILIDADES

No exercício de 2025, a Coordenação de Correição realizou 34 (trinta e quatro) Juízos de Admissibilidade, formalmente concluídos mediante elaboração de Nota Técnica circunstanciada, instrumento técnico por meio do qual se procede à análise preliminar dos fatos noticiados e à indicação fundamentada da providência correcional cabível. O quantitativo representa aumento expressivo de aproximadamente 89% em relação ao exercício de 2024, quando foram elaboradas 18 Notas Técnicas de admissibilidade, evidenciando incremento significativo na demanda submetida à unidade.

- 32 (trinta e duas) para instauração de procedimento investigativo (Investigação Preliminar Sumária);
- 1 (uma) para arquivamento, em razão da ausência de elementos mínimos de materialidade;
- 1 (uma) para instauração de processo correcional sob rito acusatório.

Não houve, no período, recomendações para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, instauração de Sindicância Patrimonial ou Processo Administrativo de Responsabilização na fase de admissibilidade.



Tabela 8: Juízos de Admissibilidade concluídos mediante Nota Técnica (2025).

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE						
Realizados	RECOMENDAÇÕES (juízo de admissibilidade realizados)					
	Instaurar Procedimento Investigativo	Arquivar	Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta	Instaurar Processo Correcional	Instaurar Sindicância Patrimonial	Processo Administrativo de Responsabilização
34	32	1	0	1	0	0

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

4.3. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS

Em 2025, a Coordenação de Correição recomendou a instauração de 28 (vinte e oito) Investigações Preliminares Sumárias - IPS. Na tabela a seguir observa-se que, do total recomendado, 21 (vinte e uma) IPS foram efetivamente instauradas, permanecendo 11 (onze) aguardando instauração ao final do exercício. Dentre as instauradas, 14 (quatorze) encontravam-se em andamento e 7 (sete) foram concluídas no período.

Quanto às decisões proferidas nas IPS concluídas, verificou-se que 3 (três) resultaram em arquivamento, 2 (duas) culminaram na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, 1 (uma) ensejou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e 1 (uma) foi encaminhada para outras providências administrativas, consistentes em análise técnico-administrativa por unidade competente. Não houve, no período, instauração de Sindicância Patrimonial ou de Processo Administrativo de Responsabilização decorrentes de IPS.

Tabela 9: Procedimentos Investigativos - Investigação Preliminar Sumária (IPS 2025).

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)					
SITUAÇÃO					
Instauradas	Aguardando Instauração	Instauradas em Andamento	Instauradas Concluídas		
21	11	14	7		
DECISÃO DA AUTORIDADE INSTAURADORA (IPS Concluídas)					
Arquivamento	Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta	Abertura de Processo Administrativo Disciplinar	Sindicância Patrimonial	Processo Administrativo de Responsabilização	Outras Providências Administrativas
3	2	1	0	0	1

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Das 7 (sete) Investigações Preliminares Sumárias concluídas no exercício de 2025, 3 (três) resultaram em arquivamento, diante da ausência de materialidade ou de elementos suficientes para instauração de processo correcional. Em 1 (um) caso, foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ante a presença de indícios de autoria e materialidade aptos a justificar a apuração sob o rito ordinário.

Registraram-se, ainda, 2 (duas) decisões com celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), destinadas à regularização de infrações de menor potencial ofensivo, uma delas



acompanhada de penalidade de desconto remuneratório. Por fim, 1 (uma) IPS foi formalmente encerrada com o encaminhamento dos autos à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para análise técnico-administrativa quanto à eventual acumulação de cargos, nos termos do fluxo institucional vigente, mantendo-se o acompanhamento processual até manifestação conclusiva da unidade competente.

4.4. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

No que se refere ao aspecto disciplinar, em 2025, a Coordenação de Correição instaurou 5 (cinco) processos correccionais, conforme **Tab. 10** a seguir:

Tabela 10: Processos correccionais instaurados.

Processos Correccionais		Quantidade
PAD	Sumário (Sindicância Acusatória)	1
	Ordinário	4
Sindicância Patrimonial		0
PAR		0
TOTAL		5

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Observa-se que a maior parte das instaurações ocorreu sob o rito ordinário do Processo Administrativo Disciplinar, evidenciando a existência de casos que demandaram instrução mais aprofundada e observância do devido processo legal em sua forma completa.

4.5. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

Em 2025, a Coordenação de Correição proferiu 2 (duas) decisões para a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Dentre esses, 1 (um) TAC foi efetivamente celebrado e publicado no referido ano. Além disso, 2 (dois) TACs permaneceram em monitoramento, sendo 1 (um) celebrado em 2024 e o outro em 2025.

No entanto, em relação ao TAC firmado em 2024, cujo acompanhamento ocorreu ao longo de 2025, verificou-se que, após o término do prazo estabelecido, o servidor não cumpriu integralmente os compromissos assumidos, especificamente a realização do curso “Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal”, prevista como obrigação no referido instrumento. Informa-se, ainda, que no exercício de 2025, apenas um TAC foi encerrado, não havendo conversão de TAC em Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Ressalta-se que, após a celebração do TAC, o respectivo extrato é publicado no Boletim de Serviços do IFSertãoPE por meio do sistema SIPPAG (<https://sippag-web.ifsertao-pe.edu.br/home>), em observância aos princípios da publicidade e transparência na Administração Pública. Destaca-se, ainda, que é enviado à chefia imediata do servidor, cópia do termo para acompanhamento do efetivo cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da Portaria Normativa da Controladoria-Geral da União nº 27, de 11 de outubro de 2022.



Em 2025, a Corregedoria acompanhou 2 (dois) processos correccionais, conforme **Tab. 11** a seguir:

Tabela 11: Termos de ajustamento de conduta (TAC).

Situação	Quantidade
Juízos de Admissibilidade positivos	0
Celebrados/publicados	1
Em monitoramento	2
Encerrados	1
Convertidos em PAD	0
TOTAL	2

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Comparativamente ao ano de 2024, houve um aumento de 50% na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta. Assim, este crescimento pode estar associado ao aumento do número de juízos de admissibilidades realizados. Ademais, o TAC possibilita a responsabilização dos servidores em casos de irregularidades de menor potencial ofensivo, mediante o cumprimento das obrigações previamente estabelecidas, sem a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

4.6. JULGAMENTOS DE PROCESSOS CORRECCIONAIS

No exercício de 2025, foram concluídos e julgados 3 (três) Processos Administrativos Disciplinares (PAD), instaurados nos exercícios de 2021, 2023 e 2025. Considerando o reduzido quantitativo de julgamentos no período, optou-se por apresentar análise qualitativa dos resultados, em substituição a tratamento estatístico percentual. Os desfechos foram os seguintes:

- **Processo 1 (2025) - Absolvição por insuficiência probatória:** a autoridade julgadora absolveu o indiciado diante da ausência de provas suficientes para comprovação das condutas que fundamentaram a instauração do PAD, reafirmando a observância aos princípios do devido processo legal e da presunção de inocência.
- **Processo 2 (2023) - Aplicação de penalidade de suspensão:** após acolhimento parcial do Relatório Final da Comissão e do parecer da Procuradoria Federal, foi aplicada penalidade de suspensão pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, evidenciando a atuação articulada entre instância instrutória, assessoramento jurídico e autoridade decisória.
- **Processo 3 (2021) - Arquivamento e reconhecimento de prescrição em processo com pluralidade de agentes:** processo envolvendo dois servidores, foi determinado o arquivamento em relação a um dos investigados, em razão de laudo de sanidade mental emitido por Junta Médica Oficial que afastou a imputabilidade disciplinar. Em relação ao segundo servidor, foi reconhecida a prescrição da pretensão punitiva disciplinar quanto aos fatos apurados.

Ressalta-se que não houve, no exercício, instauração ou julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR). Ao final de 2025, encontravam-se em tramitação 7 (sete) processos correccionais, sendo 4 (quatro) instaurados no próprio exercício e 3 (três) remanescentes de anos anteriores.

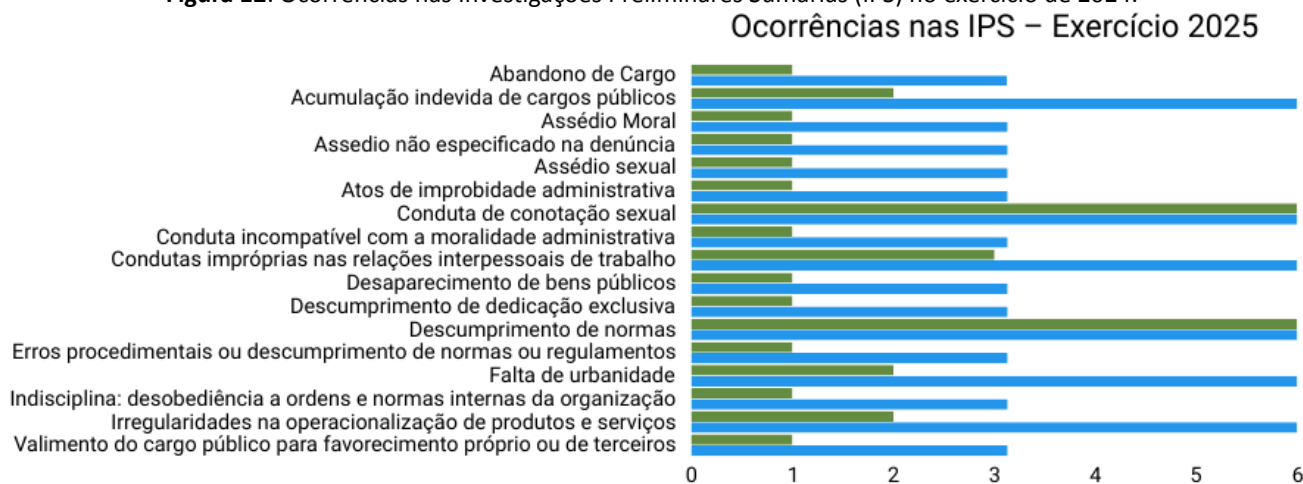


5. ANÁLISE GERENCIAL DAS OCORRÊNCIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS APURAÇÕES CORRECIONAIS

A análise gerencial das apurações correcionais realizadas no exercício de 2025 permite identificar o perfil das ocorrências submetidas à Coordenação de Correição, bem como a identificação das unidades de origem das demandas correcionais. A consolidação dos dados relativos às Investigações Preliminares Sumárias (IPS) instauradas ou em fase de instauração, às irregularidades apuradas em sede de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e à distribuição quantitativa por campi possibilita leitura estratégica acerca das principais demandas correcionais, contribuindo para o aprimoramento das ações preventivas, do direcionamento de orientações internas e do fortalecimento da governança institucional.

O gráfico a seguir apresenta a consolidação das ocorrências relacionadas às Investigações Preliminares Sumárias (IPS) instauradas ou em fase de instauração no exercício analisado, totalizando 32 (trinta e dois) registros. As categorias foram organizadas conforme a descrição constante nas denúncias ou comunicações recebidas, permitindo visualizar a frequência e o peso percentual de cada tipo de ocorrência no universo apurado.

Figura 12: Ocorrências nas Investigações Preliminares Sumárias (IPS) no exercício de 2024.



Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Observa-se que as ocorrências mais recorrentes concentram-se em conduta de conotação sexual (18,75%) e descumprimento de normas (18,75%), que, isoladamente, representam os maiores percentuais do conjunto analisado. Em seguida, destacam-se condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho (9,38%), além de acumulação indevida de cargos públicos, falta de urbanidade e irregularidades na operacionalização de produtos e serviços (cada uma com 6,25%). As demais categorias apresentam ocorrência pontual (3,13% cada), revelando pulverização temática nas demandas recebidas.

Sob perspectiva gerencial, nota-se que parcela significativa das IPS decorre de situações relacionadas ao ambiente de trabalho e à conduta funcional, especialmente em aspectos comportamentais e de observância normativa, o que pode indicar a necessidade de ações preventivas voltadas à orientação ética, capacitação sobre deveres funcionais e fortalecimento das práticas institucionais de convivência e cumprimento de normas internas.



O quadro a seguir apresenta as irregularidades apuradas nos Processos Correcionais instaurados no exercício de 2025, indicando o respectivo rito processual adotado em cada caso. O levantamento contempla tanto os Processos Administrativos Disciplinares sob rito ordinário quanto a sindicância acusatória conduzida sob rito sumário.

Quadro 1: Irregularidades apuradas nos Processos Correcionais Instaurados – Exercício 2025.

Rito Processual	Irregularidade
Sindicância Acusatória	Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho
Ordinário	Improbidade Administrativa
Ordinário	Valimento do cargo público para favorecimento próprio ou de terceiros
Ordinário	Condutas de Conotação Sexual e Assédio Moral
Ordinário	Assédio Moral

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Observa-se predominância de apurações conduzidas sob rito ordinário, com foco majoritário em condutas relacionadas ao comportamento funcional e à ética no ambiente de trabalho, tais como assédio moral, condutas de conotação sexual e valimento do cargo para favorecimento próprio ou de terceiros. O conjunto evidencia que as demandas disciplinares instauradas no período estiveram associadas, sobretudo, a aspectos comportamentais e éticos no exercício da função pública.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (**Tab. 12**):

Tabela 12: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado.

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO	
Recorrência de denúncias e representações a respeito de: 1. Condutas de conotação sexual: 18,75% . 2. Descumprimento de normas ou regulamentos: 18,75% . 3. Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho: 9,38% . 4. Acumulação indevida de cargos públicos: 6,25% . 5. Falta de urbanidade: 6,25% . 6. Irregularidades na operacionalização de produtos e serviços: 6,25% .	I. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Instrução Normativa n.º 22, de 20 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://ifsertaope.edu.br/documentos/instrucao-normativa-n-o-22-2025/ .	Integralmente cumprida.	
	I. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correcional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.	
	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).	Parcialmente implementada.	
	I. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual, descumprimento de normas ou regulamentos e condutas inadequadas.	A ser implementada em 2026.	



7. As demais categorias apresentam ocorrência pontual: 3,13% .		
Escassez de servidor para atuar em processos correccionais.	I. Envio de ofícios aos Diretores de Campi solicitando a indicação de servidores para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).	Integralmente cumprida.
	II. Capacitação dos servidores da Corregedoria e da CPPAD para designação futura.	A ser implementada em 2026.
	III. Publicação de matéria na intranet, esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, os tipos de processos correccionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correccionais.	A ser implementada em 2026.
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de histórico de desorganização e da inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correccionais	I. Fortalecimento da força de trabalho.	Parcialmente cumprida.
	II. Priorização e redistribuição de processos.	Parcialmente cumprida.
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes.	Parcialmente cumprida.
	IV. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	A ser implementada em 2026.
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	A ser implementada em 2026.
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Integralmente cumprida.
	VII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Instrução Normativa n.º 22, de 20 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://ifsertaope.edu.br/documentos/instrucao-normativa-n-o-22-2025/ .	Integralmente cumprida.
	VIII. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	IX. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).	Parcialmente implementada.
	X. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	A ser implementada em 2026.
Risco à integridade e ao sigilo das informações, associado ao uso inadequado dos níveis de acesso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e à adoção de controles predominantemente manuais.	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.);	Parcialmente implementada.
	II. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação, com base em critérios a serem definidos;	A ser implementada em 2026.
	III. Revisão Periódica: monitorar documentos de alto risco que não foram revisados ou que mantêm nível de acesso público indevidamente;	A ser implementada em 2026.
	IV. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos públicos, restritos e sigilosos.	A ser implementada em 2026.

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.



7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

Apresenta-se a seguir as ações da Corregedoria consideradas exitosas (**Tab. 13**):

Tabela 13: Ações consideradas exitosas.

AÇÕES	DETALHAMENTO
Padronização de notas técnicas e fluxos processuais.	Padronização de notas técnicas e fluxos processuais para a Investigação Preliminar Sumária.
Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.
Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	A equipe da corregedoria participou de diversos cursos e eventos em 2025, totalizando 102 horas; assim, cada servidor da Corregedoria participou, em média, de 20,4 horas de ações de capacitação em 2025. A capacitação contínua dos servidores e colaboradores da Corregedoria desempenhou papel relevante, refletindo-se na melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos.
Participação na elaboração da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação aprovada pelo Conselho Superior do IFSertãoPE em 7 de novembro de 2025. O documento completo está disponível no site institucional, por meio do link: https://ifsertaope.edu.br/documentos/resolucao-no-38-do-conselho-superior-de-13-de-novembro-de-2025-aprova-a-politica-de-prevencao-e-enfrentamento-ao-assedio-moral-ao-assedio-sexual-e-a-discriminacao-no-ambito-do-instituto-federal-de/ .
Participação na Comissão Responsável para Promoção de Ações de Integridade do IFSertãoPE.	Portaria nº 2847/IFSertãoPE, de 03 de julho de 2025, de 02 de setembro de 2022, que designou servidores para compor a Comissão Responsável para Promoção de Ações de Integridade do IFSertãoPE, com a finalidade de desenvolver ações de divulgação, orientação e treinamento para fortalecer a cultura de integridade institucional. Link: < https://sippag.ifsertao-pe.edu.br/portarias/visualizar/?pk=7998&ano=2025&numero=2847&hash=392040ef5ea7a166ef08f880a0c9668f >.
Criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.	Portaria nº 0306/IFSertãoPE, de 30 de janeiro de 2026. Link: < https://sippag.ifsertao-pe.edu.br/portarias/visualizar/?pk=10067&ano=2026&numero=306&hash=965a8bf2f8a0dac95280c75c48477f79 >.

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

Primeiramente, cabe mencionar que a Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito do IFSertãoPE, por meio da Unidade de Gestão de Integridade Comissão de Integridade, criada por meio da Portaria nº 493, de 03 de julho de 2020 do IFSertãoPE. Ressalta-se que a participação da Corregedoria na Comissão responsável pela Promoção de Ações de Integridade do IFSertãoPE deu-se por meio da Portaria nº 601, de 02 de setembro de 2022.

Deve-se dispensar especial atenção aos temas elencados na **Tab. 14** a seguir, haja vista que os riscos de corrupção identificados poderão ocasionar, além do prejuízo financeiro, ruptura da confiança nas instituições, ineficiência na prestação de serviços e aumento da desigualdade social.

Tabela 14: Riscos de corrupção identificados.

RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	QUANTIDADE
Concessão indevida de adicional ocupacional (insalubridade)	- Solicitação de adicional de insalubridade por servidor(a) sem efetivo exercício em ambiente insalubre; - Validação da solicitação por instâncias hierárquicas, sem a devida verificação prévia	- Fragilidade na verificação prévia das condições para concessão do benefício; - Excesso de confiança em declarações funcionais sem validação técnica prévia; - Deficiência na atuação preventiva das chefias imediatas.	01



	<ul style="list-style-type: none"> - Constatação posterior, por laudo técnico de segurança do trabalho, da inexistência de exposição a agente insalubre; - Registro de denúncia em canal oficial e apuração em sede de IPS/PAD. 		
Recebimento indevido de auxílio transporte mediante prestação de informação inverídica	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitação de remoção com declaração de residência em determinado município; - Posterior requerimento de auxílio transporte com indicação de residência diversa; - Comprovação, em apuração correcional, de que o servidor residia no mesmo município de lotação; - Recebimento indevido do benefício ao longo de período prolongado; - Determinação, em PAD, de ressarcimento ao erário e aplicação de penalidade disciplinar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fragilidade na validação de informações declaratórias apresentadas pelo servidor; - Ausência de cruzamento de dados cadastrais e funcionais; - Falta de revisão periódica dos benefícios concedidos; - Insuficiência de mecanismos de controle preventivo. 	01
Descumprimento de licença para tratamento de saúde com possível exercício de atividades incompatíveis	<ul style="list-style-type: none"> - Índícios de exercício de atividades laborais e/ou acadêmicas durante período de licença médica; - Registros documentais e/ou elementos informacionais que apontam incompatibilidade entre a condição declarada e as atividades desempenhadas; - Instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS), com recomendação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). 	<ul style="list-style-type: none"> - Fragilidade no monitoramento das condições de afastamento por motivo de saúde; - Dependência de autodeclaração e baixa integração entre áreas (gestão de pessoas, perícia e controle interno); - Atuação predominantemente reativa, baseada em denúncias. 	01

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

Por fim, no que se refere às demandas direcionadas à Corregedoria em 2025, das 34 denúncias/representações analisadas nesta Corregedoria, nenhum caso foi identificado elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção.

9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

Apresenta-se a seguir as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las (**Tab. 15**):

Tabela 15: Principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las.

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS	PROPOSTAS DE AÇÕES	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO
Força de Trabalho Insuficiente	I. Estudo de dimensionamento da força de trabalho da Corregedoria.	Concluído. Constatou-se insuficiência de profissionais lotados na unidade. O estudo apontou que haveria necessidade de mais 4 (quatro) servidores para atingir o quantitativo adequado.	Gabinete da Reitoria	maio/2025
	II. Recebimento de um novo servidor.	Integralmente cumprida.	Gabinete da Reitoria	abr/2025
	III. Capacitação dos servidores selecionados e registro no banco de dados da Corregedoria para designação futura;	Parcialmente cumprida.	Equipe Técnica da Corregedoria	jul a dez/2025
	IV. Publicação de matéria na intranet, esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, os tipos de processos correcionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correcionais; e	Não implementada	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	Jul/2026



Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de histórico de desorganização e da inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correcionais	I. Fortalecimento da força de trabalho;	Parcialmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2025
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	IV. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2025
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	maio/2025
	VIII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Instrução Normativa n.º 22, de 20 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://ifsertoape.edu.br/documentos/instrucao-normativa-n-o-22-2025/ .	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	IX. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correicional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	X. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correicional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2025
	XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	Parcialmente implementada.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2025
	Risco à integridade e ao sigilo das informações, associado ao uso inadequado dos níveis de acesso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e à adoção de controles predominantemente manuais.	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correicional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).	Parcialmente implementada.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria
II. Revisão Periódica: monitorar documentos de alto risco que não foram revisados ou que mantêm nível de acesso público indevidamente;		A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2025
III. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos públicos, restritos e sigilosos.		A ser implementada em 2026.	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	jun/2025
Atuar de forma tempestiva e qualificada em todas as demandas recebidas, haja vista a complexidade das atividades finalísticas do IFSertãoPE.	I. Aumento da força de trabalho.	A ser implementada em 2026.	Gabinete da Reitoria	dez/2025
	II. Reorganização da Corregedoria com a instituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.	A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria/ Gabinete da Reitoria	dez/2025
Negativa de compartilhamento de dados ou informações	Abertura de canal entre o Encarregado da LGPD do IFSertãoPE a fim de harmonizar	A ser implementada em 2026.	Encarregado da LGPD do IFSertãoPE e Titular da Corregedoria	dez/2025



com a Corregedoria por parte das unidades administrativas do IFSertãoPE.	procedimentos de compartilhamento dentro dos limites da referida lei.			
Ausência de normativos internos que regulam as atividades da Coordenação de Correição do IFSertãoPE.	Elaboração de normativos internos que regulam as atividades da Coordenação de Correição no âmbito do IFSertãoPE.	Parcialmente implementada.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria/ Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	dez/2025

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026

O Plano Anual Correicional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria do IFSertãoPE no exercício de 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correicional, ao aprimoramento da integridade pública e à prevenção de irregularidades administrativas.

Em atenção ao planejamento estratégico do IFSertãoPE, destacamos as seguintes ações a serem realizadas em 2026 (Tab. 16):

Tabela 16: Ações a serem realizadas em 2026.

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	DETALHAMENTO
EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA CORREGEDORIA	Fortalecer a institucionalização da atividade correicional	Mapear e formalizar os processos de trabalho.	Mapear e formalizar os processos de trabalho (fluxogramas de PAD, IPS, TAC) para garantir a padronização e segurança jurídica das etapas.
		Reconhecimento do titular da unidade correicional a nível equivalente ao dos demais titulares das unidades de correição do Poder Executivo federal.	Fortalece a autoridade e a posição institucional da Corregedoria na estrutura organizacional.
		Concessão de benefícios não financeiros aos membros das unidades de correição;	Concessão de benefícios não financeiros aos membros das unidades de correição.
		Atuar exclusivamente na condução de atividades correicionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados).	Proporcionar que a Corregedoria atue exclusivamente na condução de atividades correicionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados).
	Melhorar a governança da Corregedoria	Adequação de infraestrutura física e condições de trabalho.	Provê o suporte material necessário para uma gestão eficiente.
		Implementar a Gestão por Competências	Implementar a Gestão por Competências, definindo perfis profissionais e promovendo a capacitação contínua em Direito Disciplinar e técnicas de investigação para a equipe.
		Implementação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	Refere-se à reorganização da estrutura para garantir maior celeridade e aprofundamento técnico em áreas distintas.
		Conquista do nível 2 no Modelo de Maturidade Correicional da CGU (CRG-MM)	Demonstra a evolução da gestão e conformidade com padrões de excelência estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).
	Apoio da alta administração.	Buscar a concretização de ações que fortaleçam o apoio e o acompanhamento da alta gestão.	
EIXO 2 – INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO CORRECIONAL	Promover ações preventivas contra condutas irregulares	Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva.	Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva, com foco em auditorias de conformidade e aplicação de questionários de integridade e ética nos setores de maior risco.
		Elaborar Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria.	Fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de



			riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
		Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	Investe na capacitação e difusão de boas práticas, prevenindo irregularidades por meio do conhecimento.
		Participação no Comitê Institucional para Implantação, Monitoramento e Avaliação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no âmbito do IFSertãoPE.	Aborda uma área sensível com foco em diretrizes preventivas.
	Aprimorar a atuação correcional	Fortalecimento do uso do e-PAD.	Utilização do e-PAD de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).
		Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios.	Otimiza a eficiência e a segurança jurídica, reduzindo a subjetividade.
		Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades para a organização processual e documental da unidade correcional.
		Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.
		Aprimoramento das ações de transparência ativa.	Garante que a sociedade e os servidores tenham acesso às informações sobre a atuação correcional, fortalecendo a <i>accountability</i> .
		Elaboração de orientações técnicas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a padronização e otimização dos processos de trabalho.	Orienta as equipes, evitando nulidades e retrabalho.

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2025, a Unidade Setorial de Correição apresentou desempenho global satisfatório, evidenciado pelo fortalecimento das atividades de apuração, prevenção e orientação disciplinar. Observou-se evolução na condução de procedimentos correccionais, com maior padronização de fluxos e incremento na qualidade técnica das instruções processuais.

Apesar dos avanços, persistem desafios relevantes, especialmente quanto à limitação de recursos humanos, à necessidade de capacitação contínua da equipe e à integração mais eficiente entre sistemas e áreas correlatas.

Para 2026, projeta-se o aprimoramento da atuação correcional com foco em três eixos principais: (i) **modernização e digitalização**, mediante adoção ou aperfeiçoamento de ferramentas tecnológicas que promovam maior celeridade e transparência; (ii) **qualificação técnica**, por meio de capacitações específicas e contínuas voltadas à legislação disciplinar, técnicas de investigação e análise de dados; e (iii) **fortalecimento da atuação preventiva**, com ampliação de ações educativas e orientativas junto às unidades administrativas, contribuindo para a mitigação de irregularidades e o fortalecimento da cultura de integridade, mapeamento de riscos e articulação institucional.



Em síntese, a Unidade demonstra trajetória de evolução consistente, com bases sólidas para avançar em eficiência, efetividade e governança correcional no próximo ciclo.



ANEXO I – PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CORREIÇÃO

Principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição:	Quantidade
Abandono de Cargo	1
Acumulação indevida de cargos públicos	2
Assédio Moral	2
Assédio não especificado	1
Assédio sexual	1
Improbidade administrativa	2
Conduta de conotação sexual	7
Conduta incompatível com a moralidade administrativa	1
Condutas impróprias no ambiente de trabalho	4
Desaparecimento de bens públicos	1
Descumprimento de dedicação exclusiva	1
Descumprimento de normas	6
Erros procedimentais / descumprimento normativo	1
Falta de urbanidade	2
Indisciplina (desobediência a normas internas)	1
Irregularidades na operacionalização de produtos e serviços	2
Valimento do cargo para favorecimento próprio ou de terceiros	2
TOTAL	37

Fonte: CCor/IFSertãoPE, 2026.